

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual aquisição de medicamentos padronizados pela Relação Municipal de Medicamentos – REMUME aprovado por deliberação nº 027/2024 e 018/2025 do CMS, para distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho/MS, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações técnicas constante do termo de referência.

(X) Natureza Comum

(..) Natureza Especial

**1.2. Descrição dos Itens;**

ITEM	MEDICAMENTO	UNID	Quant. Estimado 2025/2026
01	ACEBROFILINA 25MG/ML XAROPE 120 ml FRASCO	FSC	600
02	ACEBROFILINA 50MG/5 ml XAROPE 120 ml Adulto FRASCO	FSC	600
03	ACETILCISTEÍNA XAROPE INFANTIL 120 ml FRASCO	FSC	600
04	ACETILCISTEÍNA 600MG SACHES	SACHE	8.000
05	ASPARTATO DE ARGININA + ACIDO ASCORBICO COMPRIMIDO EFERVECENTE	COMP	9.375
06	ACIDO URSÓDESOXICOLICO 300MG COMPRIMIDO	COMP	1.500
07	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE INFANTIL FRASCO COM 120ML	FSC	950
08	AMBROXOL 30MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO COM 120 ml.	FSC	750
09	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	COMP	8.000
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875+125MG COMPRIMIDO	COMP	5.000
11	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	COMP	12.500
12	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO	COMP	6.250
13	BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ml GOTAS FRASCO	FSC	1.000
14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 250 MG + 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	4.000
15	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 + DIPIRONA 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML FRASCO	FSC	200
16	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 0,33MG + DIPIRONA 16,67MG GOTAS FRASCO COM 20ML.	FSC	1.000
17	CALCIO 500MG + VITAMINA D 400UI COMPRIMIDOS	COMP	6.300
18	CELECOXIBE 200MG CAPSULAS	CAP	12.600
19	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDOS	COMP	7.500
20	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DEMARTOLOGICO BISNAGA COM 30G.	BISNAGA	100
21	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDOS	COMP	3.000
22	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDOS	COMP	3.000
23	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDOS	COMP	3.000
24	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	COMP	5.000
25	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG CMPRIMIDO	COMP	2.500
26	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG COMPRIMIDOS	COMP	10.000
27	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDOS	COMP	12.000
28	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG COMPRIMIDO	COMP	2.500
29	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO	COMP	6.250
30	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDOS	COMP	15.000
31	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDOS	COMP	3.750
32	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDOS	COMP	10.300
33	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDOS	COMP	16.000
34	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG CAPSULA	CAP	10.000
35	CLORETO DE POTASSIO 60MG/ML 6% SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 100ML.	FSC	500
36	COLAGENASE ASSOCIADA CLORANFENICOL 0,6ui 1% COM 30G.	BISNAGA	150
37	COMPLEXO B GOTAS FRASCO COM 30 ML	FSC	500
38	COMPLEXO B COMPRIMIDO	COMP	7.000
39	COMPLEXO B XAROPE FRASCO COM 120 ml.	FSC	400
40	DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPRIMIDOS	COMP	6.300
41	DEXAMETASONA 1,0mg/ml + SULFATO DE NEMOMICINA 3,5mg/ml + SULFATO DE POLIMIXINA B 6,000UI/ml SUSPENSÃO DE USO OFTÁLMICO FRASCO GOTEJADOR DE 5ML.	FSC	750
42	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDOS	COMP	16.250
43	DIOSMINA+HESPERIDINA 450+500MG COMPRIMIDOS	COMP	25.000
44	DIPIRONA + BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + BROMIDRATO DE HIOSCIAMINA + METILBROMETO DE HAMATROPINA 300MG + 6,5MCG + 104MCG + 1MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDO.	CXA	625
45	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDOS	COMP	5.000
46	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ml.	FSC	500
47	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631g ENVELOPES	ENV.	2.000
48	GLICOSAMINA + CONDROITINA 1,5+1,2MG ENVELOPE	ENV.	5.000
49	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO	COMP	1.000
50	HIPROMELOSE 0,3%+ DEXTRANO 0,1% SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 15 ml	FSC	1.500
51	LOPERAMIDA 2MG COMPRIMIDO	COMP	2.000
52	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	COMP	400
53	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO FRASCO COM 30 ml.	FSC	400
54	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	COMP	2.000
55	MELOXICAM 15MG COMPRIMIDO	COMP	2.000
56	NAPROXENO 550MG COMPRIMIDO	COMP	8.000
57	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL CX C/ 01 BISNAGA DE 60G + 14 APLICADOR.	BISNAGA	2.000
58	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDOS	COMP	12.500
59	NIMESULIDA 50MG GOTAS FRASCO COM 15ML.	FSC	500
60	NITAZOXANIDA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FASCO COM 100 ML.	FSC	3.000



61	NITAZOXANIDA 500MG COMPRIMIDOS	COMP	4.000
62	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO	COMP	1.000
63	OTOSPORIN HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/MLFRASCO COM 10ML.	FSC	300
64	ÓXIDO DE ZINCO+VITAMINA E+ÓLEO DE GIRASSOL - POMADA 120G	BISNAGA	580
65	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	COMP	18.850
66	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG, COMPRIMIDO.	COMP	2.000
67	PERICIAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTASFRASCO COM 20 ml.	FSC	2500
68	PIROXICAM 20MG CAPSULAS	CAP	1.500
69	POLIVITAMINICO A-Z CAPSULA	CAP	6.500
70	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO	COMP	10.000
71	PROGESTERONA 200MG CAPSULA	COMP	15.000
72	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO	COMP	5.000
73	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G BISNAGA COM 30G	BISNAGA	1.500
74	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	COMP	12.500
75	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	COMP	13.750
76	RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO	COMP	5.000
77	SACARATO HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AMP	1.000
78	SIMETICONA 125MG CAPSULA	CAP	4.375
79	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS FRASCO COM 15ML	FSC	437
80	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG COMPRIMIDO	COMP	1680
81	SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCICA 250UI BISNAGA COM 15G	BISNAGA	750
82	TIABENDAZOL 50MG POMADA	BISNAGA	350
83	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML GOTAS FRASCOS COM 2,5ML.	FSC	100
84	TROPINAL DIPIRONA MONOIDRATADA 300MG + BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 8,5MG... + HIOSCIAMINA 104MCG + HOMATROPINA 1MG COMPRIMIDO	COMP	10.000
85	ZINCO 17,8MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASGO COM 100 ml + DOSADOR	FSC	300

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os bens de consumo objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

#### 1.5. VIGÊNCIA DA ATA:

1.5.1. Ata de Registro de Preços, o prazo é de 12 (doze) meses, desvinculada da duração dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada, por igual período, desde comprovado o preço vantajoso Art. 84 da lei 14.133 de 2021.

#### 1.6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.6.1. Os medicamentos itens deste termo de referência deverão ser entregues no seguinte endereço: Prédio do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS, Localizado na Rua Doutor Costa Marques, s/nº, Bairro Centro, CEP nº 79.280-000, fone 067 999398597, durante o período das 7:00hs às 11:00hs, e das 13:00hs à 17:00hs, de segunda a sexta feira, conforme condições estabelecidas no item 5 deste instrumento.

#### 1.7. DA GARANTIA:

1.7.1. Os medicamentos deverão ter prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano informado na embalagem, além do lote, principio ativo, bula em português, registro na ANVISA.

1.7.2. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 05 (cinco) dias útil, contados da comunicação realizada pela Contratante.

1.7.3. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A referida aquisição destes medicamentos irá atender as Unidades de Saúde do município e será de suma importância para os pacientes em tratamento, buscando a promoção, a proteção e a recuperação da saúde nos estabelecimentos públicos de saúde, atendendo aos princípios da Política Nacional de Medicamentos.

2.2. A contratação é baseada na demanda existente de pacientes em tratamento com uso de medicações que se encontram no rol dos medicamentos REMUME. Com isso, esta instituição, preocupada com o bem-estar dos pacientes em tratamento, viu a necessidade desta solicitação que atendam a critérios técnicos pré-definidos.

2.3. A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, por intermédio dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

2.4. Outro ponto que merece destaque é que com o registro de preços, facilita o controle de estoque e evita vencimento ou danificação dos materiais que eventualmente não forem utilizados. Assim, somente será utilizando recurso financeiro necessário para atender a demanda de forma fracionada.

2.5. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei nº 14.133/2021

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

3.1. Com fundamento no art. 6º, XXIII da Lei 14.133/21, é necessário fazer uma análise sobre os itens deste estudo técnico preliminar;

3.2. A licitação para aquisição de Medicamentos visando suprir a necessidade de atendimento da demanda dos usuários da rede saúde do município de Porto Murтинho - MS, visando economia com a compra emergência.

3.3. Os descritivos dos itens a serem adquiridos foram definidos pelos servidores técnicos farmacêuticos da assistência farmacêutica da REMUME, ao passo que a quantidade a ser licitada é a soma dos quantitativos informados farmacêutico da básica.

3.4. Diante do disposto acima, a de se afirmar que para lograr êxito na proposta mais vantajosa, requerem-se duas etapas, a primeira refere-se à elaboração deste estudo técnico preliminar o qual já apontou as melhores opções apresentadas pelo mercado, considerando a necessidade apontada pelos agentes públicos, suas demandas e custo-benefício dos objetos.

3.5. Os medicamentos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

#### **4.1. O produto deverá se adequar as seguintes disposições:**

4.1.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes deste Termo de Referência, expressando os valores em moeda nacional - Reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

4.1.2. No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto da licitado.

4.1.3. O licitante que ofertar produtos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os produtos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município.

4.1.4. Ser entregue os itens que compõem o objeto deste termo de referencia exatamente como foi solicitado (embalagem, medida, quantidade, marca, bula traduzida em português Brasil).

4.1.5. Ter prazo de validade, lote, impresso nas embalagens;

4.1.6. Ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

4.1.7. Ser entregue devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.1.8. Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada.

### **5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO;**

5.1. O objeto deste Termo de Referencia devera ser executado da seguinte forma a seguir;

5.1.1. A partir da entrega da Autorização de Fornecimento, com entrega total dos itens deste objeto, conforme solicitação da Contratante ou Cronograma descrito abaixo:

5.1.2. O objeto deste termo de referencia devera ser fornecido dentro do prazo aqui estabelecido de acordo com a descrição do item no termo de referencia e devidamente registrado na ANVISA.

5.1.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corrido, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## **6. GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:**

### **6.1. Da Gestão do contrato;**

- 6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.1.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.1.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará (ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.1.7. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

### **6.2. Da execução do Objeto;**

#### **6.2.1. Obrigações da Contratada;**

- 6.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo e procedência;
- 6.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990;
- 6.2.1.3. Responsabilizarem-se pelo transporte dos materiais, utensílios, alimentos e pessoal necessários à prestação do objeto, bem como pelo carregamento e descarregamento de todos os produtos;
- 6.2.1.4. Observar os prazos para a execução do contrato;
- 6.2.1.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.2.1.7. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes da execução do contrato, devendo, portanto, responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega do objeto contratual na forma da Lei nº 14.133, art. 121caput;
- 6.2.1.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela assistência farmacêutica, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 120.
- 6.2.1.9. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;
- 6.2.1.10. Acatar as instruções emanadas da fiscalização.
- 6.2.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021.

### **6.3. Das Obrigações e Fiscalização da Contratante;**

- 6.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.3.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através dos fiscais de contrato;
- 6.3.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 6.3.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, incluindo

encargos tributários e trabalhistas, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.3.7. Designar funcionários, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual, bem como para aprovar a execução do objeto, exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato;

6.3.8. Exigir da Contratada, sempre que necessário, a comprovação da manutenção das condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento de contratação;

6.3.9. Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência mediante Nota Fiscal/fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências da contratação;

6.3.10. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento contratual, para fins de correção dentro do prazo estabelecido.

## **7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

### **7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:**

7.1.1. Os medicamentos serão recebidos e conferidos no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corrido, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento com avarias ou em desacordo com o determinado no termo de referencia ou na proposta será recusado e aguardara no prazo de 03 (três) dias uteis a reposição para posterior pagamento.

7.1.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### **7.2. DO PAGAMENTO:**

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.1.1.A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.1.2. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.2.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.1.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.1.6. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações poderá implicar no não recebimento.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

### **8.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.2.1. Comprovação de aptidão de DESEMPENHO TÉCNICO, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável, contendo no mínimo as seguintes informações:

8.2.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, nos termos da Lei Federal 6.360/76, Lei Federal nº 9.782/99 e seus regulamentos, acompanhada da prova da vigência, conforme for o caso;

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**  
**- Secretaria Municipal de Saúde -**

8.2.1.2. As(s) Autorizações (ões) emitidas pela ANVISA e apresentada(s) pelo licitante deverá guardar pertinência com a Legislação Sanitária que rege a comercialização e distribuição do material e será analisada especificamente a cada item(ns). (Deverão ser apresentados juntamente com a proposta reformulada após disputa)

8.2.1.3. O licitante deverá comprovar, se for o caso, que o item licitado não é regulado pela ANVISA ou isento ou dispensado de registro na Agência de Regulação. Observação: Para os produtos de notificação simplificada deverá ser apresentada a notificação simplificada de produtos de acordo com a resolução RDC 199 de 20 de outubro de 2006. Caso o produto esteja cadastrado na ANVISA como isento de registro ou registrado em outra categoria esta condição deverá ser comprovada. (Deverão ser apresentados juntamente com a proposta reformulada após disputa).

**9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício de acordo com os participantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Porto Murtinho/MS, 07 de abril de 2026.



Moacir Gomides Teixeira

Gerente de Avaliação controle e Auditoria

Decreto de nº 17.114/2026

Servidor responsável pelo Termo de Referência



Rita de Cassia Padilha

Secretária Municipal de Saúde

Decreto de nº 17.027/2026.